

MATRÍCULA Nº

001728

Data

15 de julho de 1.977.

Oficial

Muxary

FICHA

1

IMÓVEL

N.º CADASTRO Uma gleba de terras sob nº2, situada no bairro dos Pintos, e Morro, nesta município, zona rural, com a área de 5.67.83 has, ou sejam 2 alqueires, 17 litros e 155 m2, contendo benfeitorias, com as seguintes divisas: começa à margem do córrego, em uma valeta na confrontação de Luiz Ventura e a gleba nº1 em linha reta na distância de 244 metros até alcançar a estrada que vai a Jarinu, daí segue acompanhando a referida estrada até encontrar uma valeta na confrontação da gleba nº3 do do condômino Antonio Regagnin, e daqui segue em linha reta a esquerda até encontrar o referido córrego, acima e daqui segue a esquerda confrontando com Luiz Ventura até o ponto de partida.

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO HIROMI SHINOHARA, japonês, casado, lavrador, residente nesta Comarca. Transc. ent: 11.733, livro 38. fls. 91 em data de 11 de maio de 1.966. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 15 de julho de 1977. O Of. Intº Muxary.

ÔNUS
AV. nº1.001728. Do livro nº3 às fls. 132v. e sob nº0471, consta o registro feito em 07.01.77 da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida em 25.11.76 por Hiromi Shinohara e s/m. e da qual consta que o imóvel objeto desta Matrícula é o da localização dos bens tratados pela cédula acima (penhor agrícola - lavoura de couve-flor). Valor da dívida: R\$69.011,00. Vencimento: 28 de junho de 1.977. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 15 de julho de 1.977. O Of. Intº Muxary.

R.2/01728. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida em 10 de junho de 1.977, por HIROMI SHINOHARA e sua mulher SUMIKO SHINOHARA, japoneses, RG 6.158.147, consta que o imóvel objeto desta Matrícula foi dado em Hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência ao digo a Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda. para garantir dívida de - - - R\$501.746,00 com vencimento para 16 de abril de 1981, aos juros de 15% a.a. mediante as demais condições da Cédula. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 15 de julho de 1.977. O Of. Intº Muxary.

D. R\$675,00. L.3 ord. 0678- c.r.p.h. c/ a C.A.C. Quilts nº 019/019

segue no verso.

R.3/001728. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida em 25 de outubro de 1.977, por Hiromi Shinohara e sua mulher Sumiko Shinohara, já qualificados, consta que o imóvel retro, foi dado em HIPOTECA cédular de 2º grau e sem concorrência à Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda para garantir dívida de Cr\$215.900,00, com vencimento para 02 de junho de 1.978, aos juros de 15% a.a. mediante as demais condições da cédula. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 25 de novembro de 1.977. O Of. Intº Huawei. D. Cr\$540,00. Guias: 014/015

L. 3.º ord. 0849- c.r.p.h. c/ a C.A.C.

R.4/1728:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida nesta cidade em data de 9 de março de 1.978, por Hiromi Shinohara e s/m. Sumiko Shinohara, a favor da C.A.C.- Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda. Valor- Cr\$.184.290,00. Vencimento:- 02 de setembro de 1.978. Juros:- 15% a.a. elevável de 1% em caso de mora. Praça de pagamento-São Paulo. Garantia:- hipoteca cédular de 3º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições constam do título. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 11 de abril de 1.978. Eu, Huawei (Edson Carlos Cosenza), escreven e que a datilografei. O Of. Intº Interino Huawei. D. Cr\$.390,00-78,00-58,50-526,50-Guias: 245/246

Livro 3-A- 1.038- Inscrição do penhor.

Av.5/1728:- De conformidade com o documento de 22 de setembro de 1.978, fornecido pela C.A.C.- procedo ao cancelamento do R.4/1728. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 12 de outubro de 1.978. Eu, Huawei (Edson Carlos Cosenza), escreven e que a datilografei. O Of. Intº Interino Huawei. D. Cr\$.170,00-34,00-22,50-229,50- Guias números 245/246

Livro 3-A- 1.038- cancelou.

R.6/1728:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida nesta cidade em data de 26 de setembro de 1.978, por Hiromi Shinohara e s/m. Sumiko Shinohara, a favor da C.A.C.- Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda. Praça de pagamento- São Paulo. Juros:- 15% a.a. elevável de 1% em caso de mora. Valor- Cr\$.200.000,00. Vencimento:- 2 de abril de 1.979. Bens- Em hipoteca de 2º grau e sem concorrência, o imóvel objeto desta matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 12 de outubro de 1.978. Eu, Huawei (Edson Carlos Cosenza), escreven e que a datilografei. O Oficial Interino Huawei. D. Cr\$.370,00-114,00-85,50-769,50- Guias números 245/246

Livro 3-A- 1.348- Inscrição do penhor.

Av.7/1728:- De conformidade com o documento de 12 de outubro de 1.978, fornecido pela C.A.C.- procedo ao cancelamento do R.3/1278. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 12 de outubro de 1.978. Eu, Huawei (Edson Carlos Cosenza), escreven e que a datilografei. O Oficial Interino Huawei. D. Cr\$.190,00-38,00-28,50-256,50-Guias números 245/246

Livro 3- ordem 849- cancelou.

R.8/1728:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida nesta cidade em data de 22 de fevereiro de 1.979, por Hiromi Shinohara e s/m., a favor da C.A.C.- Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda. Praça de pagamento- São Paulo. Juros:- 15% a.a. elevável de 1% em caso de mora. Valor- Cr\$.439.000,00. Vencimento:- 02 de setembro de 1.979. Bens- Em hipoteca de 3º grau e sem concorrência, o imóvel objeto desta matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 7 de março de 1.979. Eu, Huawei (Edson Carlos Cosenza), Escreven e Autorizado, datilografei. D. Cr\$.670,00-134,00-100,50-904,50-Guias nºs. 591/595

Livro 3-A- 1.574- Inscrição do penhor.

Av.9/1728:- De conformidade com o documento de 02 de maio de 1.979, fornecido pela C.A.C.- procedo ao cancelamento do R.6/1728.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 29 de junho de 1.979.

MATRÍCULA N.º

001728

FICHA Nº

MATRÍCULA N.º

L.º 2 - REG. GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BENEDICTO DE GODOY CAMARGO

OFICIAL

COMARCA DE ITATIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO GERAL

29 de junho de 1.979. Eu, Edson Carlos Cosenza (Edson Carlos Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografei. D.Cr\$. 170,00-34,00-25,50-229,50-Guias números 512/513.

Livro 3-A- 1.348- Cancelou.

R.10/1.728:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida nesta cidade em data de 04 de junho de 1.979, por Hiromi Shinohara e s/m. Sumiko Shinohara, à favor da C.A.C.- Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda. Praça de pagamento- São Paulo. Juros:- 15% a.a. elevável de 1% em caso de mora. Valor- Cr\$. 144.800,00. Vencimento:- 02 de dezembro de 1.979. Bens:- Em hipoteca de 3º grau e sem concorrência de terceiro, do imóvel objeto desta matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 29 de junho de 1.979. Eu, Edson Carlos Cosenza, Escrevente Autorizado, datilografei. D.Cr\$. 540,00-108,00-81,00-729,00-Guias números 512/513.

Livro 3-A- 1.805- Inscrição do penhor.

R.11/1.728:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida nesta cidade em data de 20 de agosto de 1.979, por Hiromi Shinohara e s/m. Sumiko Shinohara, à favor da C.A.C.- Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda. Praça de pagamento- São Paulo. Juros:- 15% a.a. elevável de 1% em caso de mora. Valor- Cr\$. 324.000,00. Vencimento:- 02 de março de 1.980. Bens:- Em hipoteca de 4º grau e sem concorrência, do imóvel objeto desta matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 20 de setembro de 1.979. Eu, Edson Carlos Cosenza, Escrevente Autorizado, datilografei. D.Cr\$. 630,00-126,00-94,50-850,50-Guias números 136/137.

Livro 3-A- 1.937- Inscrição do penhor.

R.12/1.728:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida nesta cidade em data de 11 de outubro de 1.979, por Hiromi Shinohara e s/m. Sumiko Shinohara, à favor da C.A.C.- Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda. Praça de pagamento- São Paulo. Juros:- 13% a.a. eleváveis de 1% em caso de mora. Valor- Cr\$. 34.200,00. Vencimento:- 16 de setembro de 1.980. Bens:- Em hipoteca de 5º grau e sem concorrência do imóvel objeto desta matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 18 de outubro de 1.979. Eu, Edson Carlos Cosenza, Escrevente Autorizado, datilografei. D.Cr\$. 380,00-76,00-57,00-513,00-Guias números 136/137.

Livro 3-B- 2.050- Inscrição do penhor.

R.13/1.728:- De conformidade com o documento de 17 de janeiro de 1.980, fornecido pela C.A.C., procedo ao cancelamento do registro número 10/1.728. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 4 de fevereiro de 1.980. Eu, Edson Carlos Cosenza, Escrevente Autorizado, datilografei. D.Cr\$. 150,00-30,00-22,50-202,50-Guias números 136/137.

Livro 3-A- 1.805- Cancelou.

R.14/1.728:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida nesta cidade em data de 28 de janeiro de 1.980, por Hiromi Shinohara e s/m. Sumiko Shinohara, à favor da C.A.C.- Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda. Praça de pagamento- São Paulo. Juros:- 15% a.a. eleváveis de 1% em caso de mora. Valor- Cr\$. 293.000,00. Vencimento:- 04 de agosto de 1.980. Bens:- Em hipoteca de 4º grau e sem concorrência do imóvel objeto desta matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 4 de fevereiro de 1.980. Eu, Edson Carlos Cosenza, Escrevente Autorizado, datilografei. D.Cr\$. 600,00-120,00-90,00-810,00-Guias números 136/137.

Livro 3-B- 2.226- Inscrição.

CONT. VERSO.

MATRÍCULA N.º

001728

FICHA Nº

MATRÍCULA N.º

001728

COMARCA DE ITATIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

BENEDICTO DE GODOY CAMARGO

OFICIAL

L.º 2 - REG. GERAL

Av.15/1728:- Do aditivo de 28.12.79, consta o seguinte, fica prorrogado p vencimento da cédula tratada no R.14, desta matrícula, para o2 de março de 1980, aos juros de 15% ao ano.Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 14 de março de 1980. Eu, Of.Maior, datilografei. D.Cr\$.50,00-10,00-7,50-67,50- Guias

R.16/001728:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 12 de março de 1980, por HIROMI SHINOHARA e s/m. SUMIKO SHINOHARA, a favor da CACA Cooperativa regional de Crédito Rural Ltda. Valor:Cr\$.1.205.000,00.Vencimento:- o2.09.80. Juros:- 5% a.a. Praça de Pagamento:São Paulo. Bens:- Em hipoteca cecular de 5º grau, o imóvel objeto desta matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 28 de março de 1980. Eu, Of. Interino, datilografei. D.Cr\$.1.890,00-360,00-270,00-2.430,00. Guias 638/639.

L.3B - ord.2323 - Inscrição de penhor.

Av.17/1728:- De conformidade com o documento de 19 de outubro de 1.979, fornecido pela C.A.C., procedo ao cancelamento do R.8/1728. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 7 de outubro de 1.980. Eu, (Edson Carlos Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografei. D.Cr\$.350,00-70,00-52,50-472,50-Guias 039/040.

Av.18/1728:- De conformidade com o documento de 24 de abril de 1.980, fornecido pela C.A.C., procedo ao cancelamento do R.11/1728. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 7 de outubro de 1.980. Eu, (Edson Carlos Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografei. D.Cr\$.350,00-70,00-52,50-472,50-Guias 039/040.

Av.19/1728:- De conformidade com o documento de 2 de outubro de 1.980, fornecido pela C.A.C., procedo ao cancelamento do R.12/1728. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 7 de outubro de 1.980. Eu, (Edson Carlos Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografei. D.Cr\$.350,00-70,00-52,50-472,50-Guias 039/040.

Av.20/1728:- De conformidade com o documento de 5 de setembro de 1.980, fornecido pela C.A.C., procedo ao cancelamento do R.14/1728. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 7 de outubro de 1.980. Eu, (Edson Carlos Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografei. D.Cr\$.350,00-70,00-52,50-472,50-Guias 039/040.

Av.21/1728:- De conformidade com o documento de 11 de setembro de 1.980, fornecido pela C.A.C., procedo ao cancelamento do R.16/1728. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 7 de outubro de 1.980. Eu, (Edson Carlos Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografei. D.Cr\$.600,00-120,00-90,00-810,00-Guias 039/040.

Livro 3-A- 1.574- Cancelou.

Livro 3-A- 1.937- Cancelou.

Livro 3-B- 2.050- Cancelou.

Livro 3-B- 2.226- Cancelou.

Livro 3-B- 2.323- Cancelou.

R.22/1728:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida nesta cidade em data de 15 de setembro de 1.980, por Hiromi Shinohara e s/m. Sumiko Shinohara, a favor da C.A.C. Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda. Praça de pagamento:- São Paulo. Juros- 5% a.a. C.R.28% a.a. Mora- 2% e 1% a.a. Valor-Cr\$.810.000,00. Vencimento:- o2 de abril de 1.981. Bens:- Em hipoteca de 3º grau e sem concorrência, do imóvel objeto desta matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 7 de outubro de 1.980. Eu, (Edson Carlos Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografei. D.Cr\$.1.400,00-280,00-210,00-1.890,00. Guias 039/040. Livro 3-B- 2.560- Inscrição do penhor.

CONT. FICHA 3.

MATRÍCULA N.º

01728

01728

MATRÍCULA N.º

COMARCA DE ITATIBA
ESTADO DE SÃO PAULOCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERALANTONIO M. V. COSENZA
OFICIAL INT.º

L.º 2 - REG. GERAL

Av.23/1728:- De conformidade com o documento de 4 de dezembro de 1.978, fornecido pela C.A.C., procedo ao cancelamento do R.3. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 7 de abril de 1.981. Eu, (Edson Carlos Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografei. D.Cr\$.54,00.-----

Livro 3- ordem 649- cancelou.

R.24/1728:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade, em data de 23 de fevereiro de 1.981, por Hiromi Shinohara e s/m. Sumiko Shinohara, à favor da C.A.C.- Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda. Praça de pagamento:- São Paulo. Juros:-45% a.a., eleváveis de 1% em caso de mora. Valor-Cr\$.3.364,200,00. Vencimento:-2 de setembro de 1.981. Bens:- Em hipoteca de 2º grau sobre o imóvel objeto desta matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 7 de abril de 1.981. Eu, (Edson Carlos Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografei. D.Cr\$.749,02.---

Livro 3-B- 2.723- Inscrição.

Av.25/1728:- De conformidade com o documento de 6/5/81, fornecido pela C.A.C., procedo ao cancelamento do R.2. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 23 de junho de 1.981. Eu, (Edson Carlos Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografei.-----

Livro 3- ordem 678- Cancelou.

Av.26/1728:- De conformidade com o documento de 6/5/81, fornecido pela C.A.C., procedo ao cancelamento do R.22. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 23 de junho de 1.981. Eu, (Edson Carlos Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografei.-----

Livro 3-B- 2.560- Cancelou.

R.27/1728:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade, em data de 2 de junho de 1.981, por Hiromi Shinohara e s/m. Sumiko Shinohara, à favor da C.A.C.- Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda. Praça de pagamento:- São Paulo. Juros- 45% a.a. Valor-Cr\$.3.969,000,00. Vencimento:- 04 de janeiro de 1.982. Bens:- Em hipoteca de 2º grau sobre o imóvel objeto desta matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 23 de junho de 1.981. Eu, (Edson Carlos Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografei.-----

Livro 3-B- 2.784- Inscrição.

Av.28/1728:- De conformidade com o documento de 20/8/81, fornecido pela C.A.C., procedo ao cancelamento do R.24. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 16 de novembro de 1.981. Eu, (Edson Carlos Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografei.-----

Livro 3-B- 2.723- Cancelou.

Livro 3- ordem 471- cancelou.

Av.29/1728:- De conformidade com o documento de 2/3/82, fornecido pela C.A.C., procedo ao cancelamento do R.27. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 25 de março de 1.982. Eu, (Edson Carlos Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografei.-----

Livro 3-B- 2.784- cancelou.

R.30/1728:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade, em data de 17 de março de 1.982, por Hiromi Shinohara e s/m. Sumiko Shinohara, à favor da C.A.C.- Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda. Praça de pagamento:- São Paulo. Juros:- 45% a.a. Valor-Cr\$.3.900,000,00. Vencimento:- 02 de setembro de 1.982. Bens:- Em hipoteca de 1º grau sobre o imóvel objeto desta matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 25 de março de 1.982. -

FICHA Nº 21

MATRÍCULA Nº 01728

COMARCA DE ITATIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

ANTONIO M. V. COSENZA

OFICIAL INTº

MATRÍCULA Nº 01728

Eu, _____ (Edson Carlos Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografei _____
 Livro 3-B- 2.959- Inscrição.

R.31/1728:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade, em data de 2 de abril de 1.982, por Hiromi Shinohara e s/m., à favor da C.A.C.- Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda. Praça de pagamento:- São Paulo. Juros:- 45% a.a. Valor-Cr\$.4.680.000,00. Vencimento:- 04 de outubro de 1.982. Bens:- Em hipoteca de 2º grau sobre o imóvel objeto desta matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 16 de abril de 1.982. Eu, _____ (Edson Carlos Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografei _____

Livro 3-B- 2.972- Inscrição.

R.32/1728:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade, em data de 2 de junho de 1.982, por Hiromi Shinohara e s/m. Sumiko Shinohara, a favor da C.A.C.- Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda. Praça de pagamento:- São Paulo. Juros:- 45% a.a. Valor-Cr\$.4.680.000,00. Vencimento:- 11 de janeiro de 1.983. Bens:- Em hipoteca de 3º grau sobre o imóvel objeto desta matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 14 de junho de 1.982. Eu, _____ (Edson Carlos Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografei _____

Livro 3-B- 3.026- Inscrição

Av.33/1728:- De conformidade com o documento de 17 de setembro de 1.982 fornecido pela C.A.C., procedo ao cancelamento do R.30. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 25 de novembro de 1.982. Eu, _____ (Edson Carlos Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografei _____

Livro 3-B- 2.959- Cancelou.

Av.34/1728:- De conformidade com o documento de 19 de outubro de 1.982 fornecido pela C.A.C., procedo ao cancelamento do R.31. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 25 de novembro de 1.982. Eu, _____ (Edson Carlos Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografei _____

Livro 3-B- 2.972- Cancelou.

R.35/1728:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade, em data de 28 de outubro de 1.982, por Hiromi Shinohara e s/m. Sumiko Shinohara, a favor da C.A.C.- Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda. Praça de pagamento:- São Paulo. Juros:- 45% a.a. Valor-Cr\$.3.080.000,00. Vencimento:- 11 de dezembro de 1.986. Bens:- Em hipoteca de 3º grau sobre o imóvel objeto desta matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 25 de novembro de 1.982. Eu, _____ (Edson Carlos Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografei _____

Livro 3-B- 3.114- Inscrição.

Av.36/1728:- De conformidade com o documento de 10/2/83, fornecido pela C.A.C., procedo ao cancelamento do R.32. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 24 de fevereiro de 1.983. Eu, _____ (Edson Carlos Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografei _____

Livro 3-B- 3.026- Cancelou.

R.37/1728:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade, em data de 30 de março de 1.983, por Hiromi Shinohara e s/m. Sumiko Shinohara, a favor da C.A.C.- Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda. Praça de pagamento:- I-São Paulo. Juros:- 60% a.a. Valor-Cr\$.11.000.000,00. Vencimento:- 11 de outubro de 1.983. Bens:- Em hipoteca de 2º grau sobre o imóvel objeto desta matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 15 de abril de 1.983. Eu, _____

MATRÍCULA N.º

001728

FICHA Nº 7

MATRÍCULA N.º 001728

COMARCA DE ITATIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

ANTONIO M. V. COSENZA

OFICIAL INTº

L.º 2 - REG. GERAL

Edson Carlos Cosenza (Edson Carlos Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografar.Livro 3-B- 3.196- Inscrição. - Cancelada em 17 de maio de 1984.

R.38/1728:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade, em data de 29 de junho de 1.983, por Hiromi Shinohara e s/m. Sumiko Shinohara, a favor da C.A.C. - Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda. Preço de pagamento:- São Paulo. Juros:-3% a.a. Valor:-Cr\$.12.600.000,00. Vencimento:- 11 de janeiro de 1.984. Bens- Em hipoteca de 3º grau sobre o imóvel objeto desta matrícula. Nada mais.

Edson Carlos Cosenza (Edson Carlos Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografar.

Livro 3-C- 3.275- Inscrição - Cancelada em 17 de maio de 1984.

Av-39 feita em 17 de maio de 1984. Por instrumento particular de 21 de novembro de 1983, a credora, CAC - COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO RURAL LTDA., representada por Alcides Ikuya Miyamoto, autorizou o cancelamento da hipoteca cedular, objeto do R-37 desta matrícula. O Escrevente em exercício Amando da Costa Neves.

Av-40 feita em 17 de maio de 1984. Por instrumento particular de 30 de janeiro de 1984, a credora, CAC - COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO RURAL LTDA., representada por Alcides Ikuya Miyamoto, autorizou o cancelamento da hipoteca cedular objeto do R-38 desta matrícula. O Escrevente em exercício Amando da Costa Neves.

R.41 em 13 de junho de 1984

Por CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA - PROAGRO EA.84.42.0024, emitida em Itatiba-SP, aos 3 de abril de 1.984, os proprietários, HIROMI SHINOHARA e sua mulher SUMIKO SHINOHARA, já qualificados, deram em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência o imóvel objeto desta matrícula, e em 1º grau o da matrícula nº. 447 à CAC-COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO RURAL LTDA., C.C. nº 62.370.119/0001-03, com sede na Avenida Jaguaré, nº.1.487, Mezanino, São Paulo - Capital, para garantia do crédito de Cr\$.36.000.000,00 nas condições constantes da mesma e registrada no Livro 3-C de Registro Auxiliar deste Cartório, sob o nº. 3.447, imóvel esse, que para fins de direito foi avaliado em Cr\$.40.000.000,00.

O Escrevente em Exercício,

Henrique Rogério D. Molin
Henrique Rogério D. Molin

R.42 em 25 de julho de 1984

Por CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA-PROAGRO EA.84.42.0042, acompanhada de ANEXO I, emitida nesta Comarca de Itatiba em 16 de julho de 1.984, os proprietários, HIROMI SHINOHARA e s/m. SUMIKO SHINOHARA, já qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência, para garantia da dívida de Cr\$.53.365.000,00 a CAC-COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO RURAL LTDA., C.C. nº. 62.370.119/0001-03, com sede em São Paulo - Capital, à Avenida Jaguaré, nº.1.487, Mezanino, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs. 447, 5.287 e 7.138, deste

- continua no verso -

Data

25 de julho de 1984

FICHA

Oficial

*Henrique Rogerio Dal Molin**Henrique Rogerio Dal Molin*

MATRÍCULA N.º

001728

COMARCA DE ITATIBA
ESTADO DE SAO PAULOFICHA Nº
MATRÍCULA N.º 001728CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

ANTONIO M. V. COSENZA

OFICIAL INT.º

L.º 2 - REG. GERAL

Cartório, na forma constante do registro feito sob o nº. 3.473, no LIVRO TRÊS, Registro Auxiliar, deste Cartório.

O Escrevente em Exercício, *Henrique Rogerio Dal Molin*
Henrique Rogerio Dal Molin

Av. 43 em 21 de janeiro de 1985

Por instrumento particular datado de 12 de dezembro de 1.984, a credora CAC-COOPERATIVA REGIONAL DE CREDITO RURAL LTDA, representada por Alcides Ikuya Miyamoto, em virtude do recebimento da dívida de Cr\$.53.365.000,00, devida por HIROMI SHINOHARA, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.42, da presente matrícula.

O Escrevente Autorizado, *Henrique Rogerio Dal Molin*
Henrique Rogerio Dal Molin

Av. 44 em 21 de janeiro de 1985

Por instrumento particular datado de 25 de setembro de 1.984, a credora CAC-COOPERATIVA REGIONAL DE CREDITO RURAL LTDA, representada por Alcides Ikuya Miyamoto, em virtude do recebimento da dívida de Cr\$.36.000.000,00, devida por HIROMI SHINOHARA, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.41, da presente matrícula.

O Escrevente Autorizado, *Henrique Rogerio Dal Molin*
Henrique Rogerio Dal Molin

R. 45 em 23 de janeiro de 1.985

Por CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA:- PROAGRO EA.nº.84.42.0065, e ANEXO I, emitidos nesta cidade, em 28 de dezembro de 1.984, consta que os proprietários, HIROMI SHINOHARA, já qualificado, e s/m. SUMIKO SHINOHARA, brasileira, do lar, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, deram o imóvel em hipoteca cédular de segundo grau e sem concorrência a CAC - COOPERATIVA REGIONAL DE CREDITO RURAL LIMITADA já qualificada, para garantia de um crédito no valor de Cr\$.31.200.000,00, assumido nas condições constantes do registro feito sob nº.3.574, no Livro Três-C, Registro Auxiliar, deste Cartório.

O Escrevente Autorizado, *Henrique Rogerio Dal Molin*
Henrique Rogerio Dal Molin

R. 46 em 17 de abril de 1985

Por CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA:- PROAGRO EA.85.42.0009, e ANEXO I, emitidos nesta cidade no dia 29 de março de 1.985, os proprietários, HIROMI SHINOHARA e s/m. SUMIKO SHINOHARA, já qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula em hipoteca cédular de terceiro grau e sem concorrência à CAC-COOPERATIVA REGIONAL DE CREDITO RURAL LTDA, já qualificada, para garantia de um crédito no valor de Cr\$.141.600.000,00, assumido nas condições constantes do registro feito sob o nº.3.606, no Livro Três-C, Registro

-Continua na ficha 5-

MATRÍCULA N.º

1.728

1.728

COMARCA DE ITATIBA
ESTADO DE SÃO PAULOCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERALBERNARDO OSWALDO FRANCEZ
Oficial em Exercício

L.º 2 - REG. GERAL

Auxiliar, deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,

Henrique Rogério Dal Molin

R. 47 em 08 de julho de 1985

Da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA:- PROAGRO EA. 85.42.0035, e ANEXO I, emitidos nesta cidade, em 28 de junho de 1.985, verifica-se que os proprietários, HIROMI SHINOHARA e s/m SUMIKO SHINOHARA, já qualificados, deram o imóvel objeto da presente em hipoteca cédular de quarto grau e sem concorrência, juntamente com os imóveis das matrículas nºs. 447, 7.138 e 5.827, deste Cartório, à CAC-COOPERATIVA REGIONAL DE CREDITO RURAL LTDA, já qualificada, para garantia de um crédito de Cr\$.154.000.000, e com vencimento para o dia 08 de março de 1.986, assumido nas condições constantes do registro feito sob o nº.3.664, no Livro Três-C, Registro Auxiliar, deste Cartório.

O Oficial Interino,

Henrique Rogério Dal Molin

Av. 48 em 12 de julho de 1985

Por instrumento particular datado de 04 de julho de 1.985, a credora, CAC-COOPERATIVA REGIONAL DE CREDITO RURAL LTDA, representada por Alcides Ikuya Miyamoto, em virtude do recebimento da dívida de Cr\$.31.200.000, de HIROMI SHINOHARA, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.45, na presente matrícula.

O Oficial Interino,

Henrique Rogério Dal Molin

Av. 49 em 10 de janeiro de 1.986.

Por instrumento particular datado de 21 de outubro de 1.985, a credora, CAC-COOPERATIVA REGIONAL DE CREDITO RURAL LTDA, representada por Alcides Ikuya Miyamoto, tendo recebido de HIROMI SHINOHARA, a quantia de Cr\$.141.600.000, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.46, desta matrícula.

O Oficial Maior,

Antonio Cláudio Giannico

Av. 50 em 30 de abril de 1.986.

Por instrumento particular datado de 21 de janeiro de 1.986, a credora, CAC-COOPERATIVA REGIONAL DE CREDITO RURAL LTDA, representada por Alcides Ikuya Miyamoto, tendo recebido de HIROMI SHINOHARA, a quantia de Cr\$ 154.000.000, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.47, desta matrícula.

O Oficial Maior,

Antonio Claudio Giannico

- Continua no verso -

FICHA N.º

L.º 2 - REG. GERAL

MATRÍCULA N.º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ
Oficial em ExercícioCOMARCA DE ITATIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO GERAL

Operador Nacional
Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 119776.2.0001728-45

MATRÍCULA N.º

1.728

Oficial

Itatiba, 30 de abril de 1986

FICHA
05vº

R. 51 em 30 de abril de 1.986.

Por CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA:- nº PROAGRO EA. 86.42.0022 e ANEXO "I", emitidos nesta cidade em 09 de abril de 1.986, os proprietários, HIROMI SHINOHARA e s/m. SUMIKO SHINOHARA, já qualificados, deram o imóvel em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 447 e 7.138, deste Cartório, à CAC-COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO RURAL LTDA, já qualificada, para garantia de um crédito de Cz\$ 360.000,00, com vencimento para o dia 08 de janeiro de 1.987, assumido nas condições constantes do registro feito sob o nº 3.834, no Livro 3-D-Registro Auxiliar, deste Cartório.

O Oficial Maior,

Antonio Claudio Giannico

Av. 52 em 07 de agosto de 1.986.

Por instrumento particular datado de 08 de julho de 1.986, a credora, CAC - COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO RURAL LIMITADA, representada por Alcides Ikuya Miyamoto, tendo recebido de HIROMI SHINOHARA, a quantia de Cz\$ 3.098.008,00, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R. 51, desta matrícula.

O Oficial Maior,

Antonio Claudio Giannico

R. 53 em 07 de agosto de 1.986.

Por CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA E HIPOTECÁRIA nº PROAGRO EA. 86.42.0039, e ANEXO "I", emitidos nesta cidade em 21 de julho de 1.986, os proprietários, HIROMI SHINOHARA e s/m. SUMIKO SHINOHARA, já qualificados, deram o imóvel em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência, à CAC - COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO RURAL LIMITADA, já qualificada, para garantia de um crédito no valor de Cz\$.223.200,00, e com vencimento para o dia 08 de abril de 1.987, assumido nas condições constantes do registro feito sob o nº 3.892, no Livro 3-D - Registro Auxiliar, deste Cartório.

O Oficial Maior,

Antonio Claudio Giannico

Av. 54 em 08 de janeiro de 1.987.

Por instrumento particular datado de 08 de setembro de 1.986, a credora, CAC - COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO RURAL LIMITADA, representada por Alcides Ikuya Miyamoto, tendo recebido de HIROMI SHINOHARA, a quantia de Cz\$ 360.000,00, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R. 51, desta matrícula.

O Oficial Maior,

Antonio Claudio Giannico

segue na ficha 06

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MOD. 16 - 6/84

FICHA N.º 06

MATRÍCULA N.º 1.728

L.º 2 - REG. GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERALCOMARCA DE ITATIBA
ESTADO SÃO PAULOHENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN
Oficial Interino
CPF 370.072.068/72Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA N.º

1.728

CNM: 119776.2.0001728-45

Oficial

Itatiba,

04 de maio de 1.987.

FICHA
06

Av. 55 em 04 de maio de 1.987.

Por instrumento particular datado de 02 de abril de 1.987, a credora, CAC - COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO RURAL LIMITADA, representada por Alcides Ikuya Miyamoto, tendo recebido de HIROMI SHINOHARA, a quantia que lhe era devida, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.53, desta matrícula.

O Oficial Interino,

Henrique Rogério Dal Molin.

R. 56 em 04 de maio de 1.987.

Por CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, nº.PROAGRO EA.87.42.0038, emitida nesta cidade em 22 de abril de 1.987, os proprietários, HIROMI SHINOHARA e s/m. SUMIKO SHINOHARA, já qualificados, deram o imóvel em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA, à CAC - COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO RURAL LIMITADA, já qualificada, para garantia de um crédito no valor de Cz\$.994.800,00, com vencimento para o dia 25 de novembro de 1.987, assumindo nas condições constante do registro feito sob o nº.4069, no Livro 3-D - Registro Auxiliar, deste Cartório.

O Oficial Interino,

Henrique Rogério Dal Molin.

R.57 em 19 de janeiro de 1988.

Por CÉDULA RURAL RIGORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, nº.MA.87.42.0014, emitida nesta cidade, em 27 de novembro de 1.987, por HIROMI SHINOHARA, e s/m. SUMIKO SHINOHARA, já qualificados, os quais deram o imóvel em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA, à CAC - COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO RURAL LIMITADA, já qualificada, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº.7.138, para garantia de um crédito no valor de Cz\$. 1.518.000,00, com vencimento para o dia 25 de novembro de 1.988, assumido nas condições constantes do registro feito sob o nº.4.233, Livro 3-E, Registro Auxiliar, deste Cartório.

O Oficial Substituto,

Antonio Claudio Giannico

Av.58 em 12 de abril de 1988.

Por ADITIVO de Retificação e Ratificação emitido em 24 de agosto de 1.987, as partes contratantes, HIROMI SHINOHARA e s/m. SUMIKO SHINOHARA, e a CAC - COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO RURAL LIMITADA, todos já qualificados, esta representada por Alcides Ikuya Miyamoto, de mútuo e comum acordo aditaram a CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, nº.PROAGRO EA.87.42.0038, emitida em 22/04/87, objeto do R.56, da presente, para constar o seguinte: Os emitentes terão as parcelas vencíveis em 25.08.87; 25.09.87; 25.10.87 e 25.11.87, prorrogadas atendidas as seguintes condições:- a forma de pagamento passa a ser a seguinte: em 25.09.88 - Cz\$.283.440,00; em 25.05.89 - Cz\$.330.680,00 e em 25.09.89 - o saldo de vedor. Na inadimplência por falta de pagamento nos novos prazos serão cobrados os en-

- segue no verso -

HENRIQUE ROGERIO DAL MOLIN

Oficial Interno
CPF 370.072.658/72CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERALCOMARCA DE ITATIBA
ESTADO SÃO DE PAULOOperador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

MATRÍCULA N.º

1.728

CNM: 119776.2.0001728-45

Oficial

Itatiba

12 de abril de 1988.

FICHA

06vº

cargos moratórios a partir das datas originariamente contratadas sobre o saldo devedor ou sobre as parcelas vencidas, opção da credora; ratificam os signatários infra a todos os demais termos, cláusulas e condições da supracitada cédula de crédito rural; tudo nos termos do Aditivo, cuja via, não negociável, fica arquivada neste Cartório.

O Oficial Maior,


Antonio Claudio Giannico

Av.59 em 01 de dezembro de 1988.

Por ADITIVO de Retificação e Ratificação emitido nesta cidade e comarca de Itatiba, em 23 de setembro de 1.988, as partes contratantes, HIROMI SHINOHARA e s/m. SUMIKO SHI NOHARA e a CAC - COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO RURAL LIMITADA, todos já qualificados esta representada por Alcides Ikuya Miyamoto, DE MÚTUA E COMUM ACORDO ADITARAM a CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, nº.PROAGRO.EA.87.42.0038, emitida em 22 de abril de 1.987, objeto do R.56, da presente matrícula, já alterada conforme Av.58, para constar que: Os emitentes terão a parcela vencível em 25.09.88 prorrogada, atendida as condições seguintes: - A forma de pagamento passa a ser a seguinte: Em 25.05.89 - Cz\$.614.120,00. Em 25.09.89 - o saldo devedor. - Na inadimplência por falta de pagamento nos novos prazos, serão cobrados os encargos moratórios a partir das datas originariamente contratadas, sobre o saldo devedor ou sobre as parcelas vencidas, opção da credora. Ratificam os signatários infra a todos os demais termos, cláusulas e condições da supracitada cédula de crédito rural, tudo nos termos do Aditivo, cuja via, não negociável, fica arquivada neste Cartório.

O Oficial Maior,


Antonio Claudio Giannico.

Av.60 em 28 de dezembro de 1.988.

Por instrumento particular de confissão de dívida, acompanhado de "Anexo 01", ambos datados de 14 de dezembro de 1.988 e registrado sob o nº.4.421, no Livro 3-E, Registro Auxiliar deste Cartório, consta que foram dados em PENHOR RURAL DE 2º GRAU, os bens móveis de HIROMI SHINOHARA, à saber: 01 Conjunto Moto-Bomba para irrigação, com motor SCANIA-VABIS mod. DN-11 nº.3036850 de 280 HP à 1.800 RPM, acoplado à Bomba Centrífuga WEISE modelo NLG 125/4 nº.45088, montados sobre base de ferro sobre carreta com 4 rodas de pneu e câmara teto protetor e div. conexões, fabricados em 1984, avaliado em Cz\$.6.000.000,00; 185 Tubos de alumínio WR de 6", fabricados em 1.984, avaliados em Cz\$.3.700.000,00; 220 Tubos de alumínio WR de 5", fabricados em 1.984, avaliados em Cz\$.3.300.000,00, os quais estão localizados no imóvel objeto da presente; averbação esta feita nos termos do artigo 213, parágrafo 1º da Lei nº.6.015/73.

O Oficial Maior,


Antonio Claudio Giannico.

segue na ficha 07

MATRÍCULA Nº 1728

L.º 2 - REG. GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITATIBA
ESTADO SÃO DE PAULO
REGISTRO GERALHENRIQUE ROGERIO DAL MOLIN
Oficial Interino
CPF 370.072.688/72

MATRÍCULA Nº 1728

Oficial
Itatiba, 06 de março de 1.989FICHA
07

Av.61 em 06 de março de 1.989.

Por instrumento particular de quitação datado de 26 de janeiro de 1.989, a credora, CAC - COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO RURAL LIMITADA, representada por Atuo Takemoto, tendo recebido de HIROMI SHINOHARA, a quantia que lhe era devida, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca objeto do R.57, da presente matrícula.

O Oficial Maior,

Antonio Claudio Giannico

R.62 em 06 de março de 1.989.

Por CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, nº.PROAGRO. EA.89.42.0003, emitida nesta cidade e comarca de Itatiba, em 26 de janeiro de 1.989, os proprietários, HIROMI SHINOHARA e s/m. SUMIKO SHINOHARA, já qualificados, deram o imóvel em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº.447, à CAC - COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO RURAL LIMITADA, já qualificada, para a garantia de um crédito no valor de NCz\$.40.267,59, com vencimento para o dia 20 de junho de 1.989, assumido nas condições constantes do registro feito sob o nº.4448, no Livro 3-E, Registro Auxiliar.

O Oficial Maior,

Antonio Claudio Giannico

Av.63 em 05 de julho de 1.989.

Por instrumento particular de quitação datado de 22 de junho de 1.989, a credora, CAC - COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO RURAL LIMITADA, representada por Pedro Massumi Hayashi, tendo recebido de HIROMI SHINOHARA, a quantia que lhe era devida, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca objeto do R.56, e suas respectivas Av.s58 e 59, da presente matrícula.

O Oficial Maior,

Antonio Claudio Giannico

Av.64 em 05 de julho de 1.989.

Por instrumento particular de quitação datado de 22 de junho de 1.989, a credora, CAC - COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO RURAL LIMITADA, representada por Pedro Massumi Hayashi, tendo recebido de HIROMI SHINOHARA, a quantia que lhe era devida, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca objeto do R.62, da presente matrícula.

O Oficial Maior,

Antonio Claudio Giannico

R. 65 em 21 de dezembro de 1.990

Por CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, nº.PROAGRO. EA. 90.42.0015, emitida nesta cidade, em 22 de outubro de 1.990, os proprietários, HIROMI SHINOHARA e s/m. SUMIKO SHINOHARA, RG. nº.9.512.900, já qualificados, DERAAM O IMÓVEL EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E

segue no verso